

VIDA DA FACULDADE

NOVOS MESTRES EM CIÊNCIAS JURÍDICAS^(*)

Constituindo acontecimento relevante da sua vida académica, a Faculdade de Direito da Universidade de Macau congratula-se em poder dar público testemunho da obtenção do grau de Mestre em Direito, na variante de Ciências Jurídicas, pelos licenciados UN MAN KUOK e JORGE ALEXANDRE FERNANDES GODINHO, em 26 de Novembro de 1998 e em 3 de Novembro de 1999, respectivamente.

Versando temas de insuspeita actualidade, a Faculdade de Direito da Universidade de Macau espera poder, pelo inegável interesse que têm enquanto obras de investigação e divulgação do Direito, vir a publicar as correspondentes dissertações, intituladas, respectivamente, “*O Direito Penal Informático. O cibercrime na ‘Internet’*” e “*Do crime de ‘branqueamento’ de capitais. Introdução e tipicidade*”.

Por ora, limitamo-nos a uma curta introdução dos trabalhos apresentados e a uma breve nota curricular dos respectivos Autores.

(*) Texto da responsabilidade de José António Pinheiro Torres, Director do Centro de Estudos da Faculdade de Direito da Universidade de Macau e Coordenador Executivo do Boletim da Faculdade de Direito de Macau.



O DIREITO PENAL INFORMÁTICO

CIBERCRIME NA “INTERNET”

Por
Un Man Kuok, Ivone

Notada com a classificação final de “Bom com Distinção”, após prestação das competentes provas públicas perante um Júri constituído pelos Excelentíssimos Senhores Professores Doutor Jorge Figueiredo Dias (Presidente), Doutor José Faria Costa (Orientador) e Manuel da Costa Andrade (Arguente), a dissertação de UN MAN KUOK, IVONE, incide, como o próprio título denuncia, sobre os emergentes problemas que as novas tecnologias da comunicação levantam no universo do Direito, em particular no domínio do Direito Penal.

Alicerçada em vasta bibliografia, em “*O Direito Penal Informático. O cibercrime na ‘Internet’*” a Autora começa por determinar o domínio sobre que incide a sua investigação. Aí se procede ao enquadramento, numa abordagem destituída ainda de preocupações dogmáticas, dos problemas que em geral a emergência das novas tecnologias da comunicação, em particular a *Internet*, levantam. Aprofundando, entra no domínio específico do jurídico e, neste, no das implicações criminais dos novos meios ao dispor da Humanidade. Especial referência merece a potencial lesão de valores fundamentais, sobretudo os que respeitam à dignidade da pessoa humana.

Delimitados os parâmetros pelos quais se rege a exposição subsequente, segue-se, no plano da dissertação, uma primeira parte respeitante aos “Crimes informáticos (ou/e) por via informática”, na qual se começa por delimitar o conceito de crime informático e se adopta, de entre as definições possíveis, que se apresentam, a que há-de condicionar o curso da exposição e que é, na perspectiva da Autora, de acolher. Em continuação, procede-se à determinação e apresentação, com detalhe, das características a que obedece a criminalidade informática, referindo-se os modos de execução dos “cibercrimes”, que se particularizam, e as formas que os crimes informáticos podem assumir, a cuja análise a Autora se dedica também.

Evoluindo, segue-se, já numa perspectiva de enquadramento dogmático-comparatístico, a abordagem do tema “Classificação e punibilidade dos crimes informáticos no direito comparado: o sistema anglo-saxónico e o sistema romano-germânico”. Neste domínio, após discorrer sobre a função do Direito Penal e as valorações que lhe subjazem, e sobre os princípios que regem este ramo do direito e os problemas que se levantam ao nível da interpretação das suas regras, a Autora apresenta o modelo que preconiza para a sanção das “manipulações feitas por computador” — onde engloba a burla (manipulações fraudulentas), o abuso de confiança e a falsificação —, da “espionagem por computador”, do “furto de tempo” e do “acesso e intercepção ilegítimos”.

Definidos os crimes relacionados com as novas tecnologias da comunicação, em particular a *Net*, a Autora intenta, numa segunda parte intitulada “Principais questões levantadas pela criminalidade informática”, estabelecer a relação que ocorre entre certos tipos legais de crime já existentes e a especial incidência que neles tem a utilização destes novos meios tecnológicos. Aí se confere especial incidência aos desafios que o ciberespaço coloca no domínio da liberdade de expressão/informação e da vida privada, à problemática relacionada com os crimes contra a honra e de abuso da liberdade de imprensa e à questão, premente nos dias de hoje, dos crimes contra a autodeterminação sexual, com especial reporte na necessidade de protecção da criança contra a pornografia, designadamente a que prolifera e é facilmente acessível por via informática.

Por último, e em *conclusão*, a Autora tenta uma abordagem mais ampla, a fugir já de algum modo ao espaço próprio do Direito Penal, em que se interroga se não haverá hoje, afinal, a necessidade de considerar a existência duma nova disciplina jurídica, um *Direito Cibernético* ou um *Direito do Ciberespaço*.

Casada, UN MAN KUOK, IVONE, é natural de Macau, onde nasceu a 31 de Julho de 1970 e onde concluiu o ensino secundário que terminou no ano de 1988. Nesse mesmo ano demandou terras da Formosa, para aí prosseguir os seus estudos universitários, vindo a licenciar-se em Direito no ano de 1992, pela Faculdade de Direito da Universidade Nacional de Taiwan, com média final superior a 16 valores. Em 1993 concluiu, com a nota final de 15 valores, o Nível Elementar do Curso de Língua e Cultura Portuguesas, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tendo terminado, no ano imediato, na mesma instituição e com classificação final idêntica, o Nível Intermédio daquele Curso.

Iniciou a sua vida profissional em Macau no ano de 1994, na Direcção dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, onde assumiu funções jurídicas com a especial incumbência da preparação dos trabalhos necessários à elaboração de projectos de diplomas relacionados com a sua área funcional, ao mesmo tempo que no Centro de Formação Contínua do Instituto Politécnico de Macau frequentava o Curso de Administração e Gestão Pública, que concluiu em 1995.

Em Dezembro desse mesmo ano de 1995, sob proposta do Conselho Judiciário de Macau, foi nomeada para exercer o cargo de Auditor Judicial nos Tribu-

nais de Macau, tendo tomado posse como Estagiária do Centro de Formação de Magistrados em Outubro de 1996 e assumido funções como Delegada do Procurador em Julho de 1998. Cumulativamente, exerce actividade lectiva na área do Direito, no Curso de Introdução ao Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, onde, entre outras, lecciona a disciplina de Direito Criminal.

Tem participado em diversos seminários, conferências e congressos, em Macau e no exterior, designadamente na República Popular da China, Portugal, Tailândia e Hong Kong, sendo de destacar a participação, enquanto jurista do Grupo de Trabalho para os Assuntos da Localização, onde esteve nomeada em comissão de serviço, e na qualidade de representante de Macau na delegação portuguesa, no XXI Congresso da União Postal Universal, em Seoul, na Coreia do Sul.

DO CRIME DE “BRANQUEAMENTO” DE CAPITAIS

INTRODUÇÃO E TIPICIDADE

Por

Jorge Alexandre Fernandes Godinho

Cumpridas, no passado dia 3 de Novembro de 1999, as provas públicas respectivas, a dissertação de Mestrado de JORGE ALEXANDRE FERNANDES GODINHO, o primeiro estudo monográfico sobre a temática do “branqueamento de capitais” (*money laundering, blanchiment d’argent*) na doutrina de raiz portuguesa e que é desenvolvida de acordo com os cânones sistemáticos tradicionais consagrados na dogmática jurídico-penal actual, foi notada com a classificação final de “Muito Bom com Distinção” por um Júri constituído pelos Professores Doutor Jorge Figueiredo Dias (Presidente), Doutor Manuel da Costa Andrade (Orientador) e José Faria Costa (Argente).

Tratando um tema que, não obstante a atenção mediática que tem merecido e diferentemente do que se passa em ordenamentos próximos, tem sido praticamente ignorado na doutrina de origem portuguesa, “*Do crime de ‘branqueamento’ de capitais. Introdução e tipicidade*” começa por, muito oportunamente, enquadrar o fenómeno do “branqueamento” de capitais numa perspectiva criminológica onde, designadamente, se discute a sua ligação com o fenómeno mais geral da criminalidade organizada — a cuja dificuldade de definição o Autor alude por razões que explica — e delimitar as fases e os métodos do seu desenvolvimento.

Evoluindo no percurso da investigação, segue-se, ainda na introdução, a análise da problemática relacionada com a necessidade de reacção contra o “branqueamento” de capitais — que se situa em meados da década de oitenta do século XX — e a análise dos principais instrumentos de Direito Internacional e Comparado em que se tem traduzido a reacção da comunidade jurídica.

Devidamente enquadrado o problema, entra-se então na rubrica respeitante à tipicidade, onde, numa abordagem jus-penalística, se discorre sobre a questão, que tem suscitado intenso debate doutrinal, de saber qual é o bem jurídico protegido e posto em causa pelo fenómeno do “branqueamento” de capitais e a neces-

sidade da sua tutela, abordagem que precede o estudo detalhado dos elementos objectivos e subjectivos da complexa incriminação que lhe dispensa a lei portuguesa vigente. São ainda abordadas algumas questões complementares onde, designadamente, se discute o problema do concurso de normas que o crime de “branqueamento” de capitais suscita, em particular relativamente aos crimes de receptação e favorecimento pessoal.

Por fim, o Autor elenca nas *conclusões* várias críticas de que, em seu entender, o direito português vigente é credor e, consequente e coerentemente, propõe, de *lege ferenda*, mediante a elaboração de um avisado conjunto de propostas de reforma, um sistema alternativo.

Nascido em Portugal, em Lisboa, a 17 de Maio de 1965, JORGE ALEXANDRE FERNANDES GODINHO, licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, com a média final de 14 valores, no ano lectivo 1988-89.

Em Julho desse ano iniciou a sua actividade profissional na área do Direito como advogado estagiário, tendo vindo para Macau, para exercer funções no Gabinete para os Assuntos Legislativos em Março de 1991. Em Março de 1993 transitou, como Assessor Jurídico, para os quadros da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, onde permaneceu até Fevereiro de 1998 e de onde, após um curto interregno em que dedicou exclusivamente ao ensino, retomou a Advocacia, actividade que exerce.

De Fevereiro de 1993 até ao final do ano lectivo 1999/2000 exerceu cumulativa e ininterruptamente actividade docente como assistente convidado na Faculdade de Gestão da Universidade de Macau, onde leccionou as disciplinas de *Business Law I e II*.

Autor de “*An introduction to the legal system and business law of Macau* — texto escrito para apoio dos seus alunos na Universidade de Macau, actualmente em fase final de preparação para publicação — JORGE ALEXANDRE FERNANDES GODINHO tem também publicados diversos artigos em revistas da especialidade de Macau, em temas tão diversos como “*Recursos admitidos na jurisdição cível de Macau e seu campo de aplicação*” (Revista Jurídica de Macau, vol. V, n.º 1, 1998, pp. 97 ss.), “*Algumas considerações sobre a tutela penal da privacidade*” (Boletim da Faculdade de Direito de Macau, Ano II, 1997, n.º 4, pp. 139 ss), “*Sistematização da principal legislação vigente em Macau nos domínios financeiro, bancário e segurador*” (Revista Jurídica de Macau, vol. III, n.º 1, 1996, pp. 225 ss), “*A Lei Básica e o Direito Penal*” (Revista “Administração”, n.º 19/20, 1993, pp. 153 ss) e “*Legítima defesa*” (O Direito, n.º 7, Ano III, 1993, pp. 4 ss).

Concluídos os estudos de investigação integrados no curso de Mestrado recentemente concluído, JORGE ALEXANDRE FERNANDES GODINHO perspectiva prosseguir os seus estudos académicos na área do Direito Internacional Penal no Instituto Universitário Europeu, Florença, Itália, onde espera vir a frequentar o seu programa de Doutoramento.

